CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 010/2015

Súmula: Modifica a redação de artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Modifica a redação do Art. 81, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, passando a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 81. As reuniões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 14h00 (quatorze horas)*".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

-JORGE DOS SANTOS PEREIRA-
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

-ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA-
Relator da Comissão de Justiça e Redação

Apoiamento:

-MAURÍLIO MARTHELHO-
Vereador

-CLOVIS DA SILVA CORDEIRO-
Vereador

Bruno Eduardo Sefrin Saladini
Assistente de Administração
CPF 056.368.289-26

Câmara Municipal de Jataizinho - PR
PROTOCOLO GERAL 0000708
Data: 29/10/2015 Horário: 14:33
Administrativo -

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 010/2015

Prezados Senhores,

O presente Projeto de Resolução busca modificar o horário de realização das reuniões ordinárias da Câmara de Jataizinho.

Estamos propondo que as reuniões sejam realizadas às 14h00 (quatorze horas), isto é, em horário de expediente normal.

A mudança se justifica, principalmente, pelo fato de que os vereadores necessitam estar presentes em horário de expediente na Câmara para poderem atender a população, pois enquanto no horário antigo, com início às 20h00 (vinte horas), como não há obrigação de darmos expediente, dificilmente a população pode nos encontrar para expor necessidades, propor iniciativas, etc.

Desta forma, havendo reuniões às segundas-férias, em horário normal de expediente, ao menos durante um dia da semana todos os vereadores estarão disponíveis ao acesso da população de Jataizinho, garantido um direito dos cidadãos bem como o dever dos vereadores.

No mais, a mudança também é benéfica para os cofres públicos, pois não há necessidade de se pagar horas extras aos servidores que se fizerem presentes, além de podermos contar com todo o corpo de funcionários à nossa disposição para a resolução das demandas, corroborando para que tomemos as melhores decisões em prol do Município de Jataizinho.

Um dos objetivos das Comissões Permanentes é preparar, por iniciativa própria, projetos de resolução atinentes a sua especialidade (competência), que é o caso (Art. 31, RI).

Outrossim, em se tratando de projeto de autoria de Comissão Permanente, no caso a de Justiça e Redação, **DEVE** a presidência incluir este projeto na Ordem do Dia da reunião seguinte à sua apresentação, independente de parecer, para deliberação Plenária (Art. 121, RI), em discussão e votação únicas (§ 1°, Art. 29, da Lei Orgânica Municipal de Jataizinho), sob pena de incorrer em desobediência à legislação vigente.

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-000 - Cx. Po. 73
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camarajat@onda.com.br

Solicitamos também que os Srs. Vereadores Adilson Gonçalves da Silva, Cícero Aparecido Guimarães e Wagner Moreno Baptista sejam impedidos de votar neste projeto de resolução, nos termos do Art. 172, RI, por se tratar de matéria de seu interesse particular, pois a mudança de horário pretendida pode, em tese, gerar incompatibilidade de horários aos mesmos por também o serem servidores públicos municipais. Torna-se, portanto, **imperativo a garantia do princípio constitucional da impessoalidade** no trato deste processo.

Ao fim, para fins de esclarecimento, em havendo pedidos de adiamento motivado por pedido de vista (Art. 161, RI), o mesmo deverá ser deliberado em Plenário em respeito ao que determina o Art. 160, RI: "O *adiamento da discussão de qualquer proposição será sujeita à deliberação Plenária...*"; mantendo-se os impedimentos necessários antes mencionados, também sob pena de incorrer em desobediência ao Regimento Interno.

Assim, superada qualquer incerteza quanto a autoria, bem como sobre o rito para a tramitação deste projeto, solicitamos aos nobres pares o apoio para com a sua aprovação, pois entendemos seja de grande valia para o interesse público a mudança de horário para realização das reuniões ora pretendida.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

-JORGE DOS SANTOS PEREIRA-
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

-ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA-
Relator da Comissão de Justiça e Redação

Apoiamento:

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Vereador

-CLOVIS DA SILVA CORDEIRO-
Vereador